

J. Paulo



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 31/83
Processo nº 54/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 115

LEI Nº 2.955

De 31 de junho de 1 983

Dispõe sobre as comemorações do aniversário de fundação da cidade e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - As comemorações do aniversário de fundação da cidade - 22 de agosto (dia do Coração da Mãe de Deus e Mãe Nossa) , serão realizadas na primeira segunda-feira seguinte a essa data.

Parágrafo único - Quando o dia 22 de agosto coincidir com o sábado, domingo ou com a segunda-feira, as comemorações serão realizadas nesses mesmos dias.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto nesta lei, é considerado feriado no Município o dia em que for comemorada aquela efeméride.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e de modo especial a Lei nº 1 500, de 10 de julho de 1 967, que deu nova redação ao artigo 1º, inciso I, da Lei nº 1 500, de 05 de abril de 1 967.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta) de junho de 1 983 - (mil novecentos e oitenta e tres).

ALONSO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

José Maria Brandão
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nº 62 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 391/53 - JRC/